

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	26.158.242	25.396.351	107,64	26.950.169	25.373.557	105,72	27.840.562	25.418.796	104,47
Receitas Primárias (I)	25.078.325	24.347.888	103,19	25.839.367	24.327.738	101,36	26.924.144	24.582.093	101,03
Despesa Total	26.158.242	25.396.351	107,64	26.950.169	25.373.557	105,72	27.840.562	25.418.796	104,47
Despesas Primárias (II)	25.483.362	24.741.129	104,86	26.200.001	24.667.276	102,78	27.006.680	24.657.451	101,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	(405.037)	(393.240)	(1,67)	(360.635)	(339.537)	(1,41)	(82.537)	(75.357)	(0,31)
Resultado Nominal	41.938	40.716	0,17	95.649	90.053	0,38	376.940	344.151	1,41
Dívida Pública Consolidada	9.394.967	9.121.327	38,66	9.159.573	8.623.729	35,93	8.683.531	7.928.177	32,58
Dívida Consolidada Líquida	8.287.991	8.046.593	34,10	8.013.853	7.545.035	31,44	7.497.711	6.845.508	28,13
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	492.144	477.810	2,03	2.015.263	1.897.368	7,91	2.272.570	2.074.886	8,53
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(492.144)	(477.810)	(2,03)	(2.015.263)	(1.897.368)	(7,91)	(2.272.570)	(2.074.886)	(8,53)

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB-DF (crescimento % anual)	3,50	2,90	2,90
IPCA-DF (% anual)	3,00	3,12	3,12
Projeção RCL do Distrito Federal (em milhares)	24.302.296	25.492.026	26.650.378

ANEXO II - METODOLOGIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	PIB (P1)	1,0350	PIB (P2)	1,0290	PIB (P3)	1,0290
	IPCA (I1)	1,0300	IPCA (I2)	1,0312	IPCA (I3)	1,0312
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E)	constante (F) = E/I1/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	26.158.242	25.396.351	26.950.169	25.373.557	27.840.562	25.418.796
I.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾	17.223.792	16.722.128	18.128.208	17.067.690	18.981.318	17.330.190
I.1.1.1 - Impostos	16.840.570	16.350.068	17.729.850	16.692.636	18.573.644	16.957.979
I.1.1.2 - Taxas	383.222	372.060	398.358	375.054	407.674	372.211
I.1.3 - Demais Receitas	8.934.450	8.674.224	8.821.960	8.305.867	8.859.244	8.088.605
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.079.917	1.048.463	1.110.802	1.045.819	916.419	836.702
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽²⁾	672.323	652.740	708.609	667.154	741.869	677.336
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras ⁽²⁾	21.374	20.751	22.127	20.833	22.908	20.916
I.2.3 - Operações de Crédito ⁽³⁾	372.772	361.915	365.796	344.397	136.500	124.626
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	13.449	13.057	14.270	13.435	15.142	13.824
I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	25.078.325	24.347.888	25.839.367	24.327.738	26.924.144	24.582.093
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	26.158.242	25.396.351	26.950.169	25.373.557	27.840.562	25.418.796
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁴⁾	15.196.766	14.754.142	15.850.560	14.923.286	16.237.465	14.825.017
II.1.2 - Demais Despesas ⁽⁵⁾	10.961.476	10.642.209	11.099.609	10.450.271	11.603.097	10.593.779
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	674.880	655.223	750.167	706.282	833.882	761.345
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽³⁾	246.721	239.535	274.452	258.397	305.301	278.744
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽³⁾	417.067	404.919	463.945	436.804	516.093	471.199
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	11.092	10.769	11.769	11.081	12.488	11.402
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
II.2.5 - Aquis. de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	25.483.362	24.741.129	26.200.001	24.667.276	27.006.680	24.657.451
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(405.037)	(393.240)	(360.635)	(339.537)	(82.537)	(75.357)
IV - RESULTADO NOMINAL - acima da linha ⁽⁶⁾	41.938	40.716	95.649	90.053	376.940	344.151
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽³⁾	9.394.967	9.121.327	9.159.573	8.623.729	8.683.531	7.928.177
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽³⁾	8.287.991	8.046.593	8.013.853	7.545.035	7.497.711	6.845.508

NOTAS:

(1) As estimativas dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, para o período de 2021 à 2023, em valores correntes, foram informadas pela Subsecretaria da Receita/SEFP.

(2) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1321.00.10 - remuneração de depósitos bancários, 1321.00.40 - remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS e 1321.00.60 - juros de capital próprio, Para outras receitas financeiras o total da conta 1640.00.00 - Serviços e atividades financeiras..

(3) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2021 a 2023, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEFP.

(4) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2021, foram obtidas a partir de nova estimativa, tendo por base o valor realizado até o mês de Março/2020, somado ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2022 e 2023, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF.

(5) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(6) Resultado Nominal: Pela metodologia acima da linha, representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras, sendo especificados nos itens I.2.1 - Aplicações Financeiras e I.2.2 - Outras Receitas Financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados no item II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

Observações:

1) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (10ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

2) para o calculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias Totais deduzidas das Despesas Primárias Totais.

3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA-DF, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA-DF) e crescimento (PIB-DF), foram informados pela CODEPLAN em 22/04/2020.

5) As projeções que se valem de metodologias distintas à demonstrada foram obtidas ou elaboradas pela COGER/SUOP.